AIP II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.303.181/0001-91

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL. Aos 17 dias do mês de setembro de 2026, às 14h00, de forma exclusivamente digital, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável, considerando-se realizada na sede da instituição administradora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO. Dispensada a convocação, ante a presença da totalidade dos Cotistas na sede da Administradora.

3. PRESENÇA. Presentes cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas emitidas e em circulação, conforme assinaturas constantes desta ata e da respectiva lista de presença disposta no Anexo I. Presentes, ainda, os representantes legais da Administradora, da Gestora Atual e da Nova Gestora.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA. Os trabalhos foram presididos por Simone Mari Clementino e secretariados por Karina Lombano Soares.

5. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre:

(i) a substituição da gestora do Fundo, com a destituição da atual gestora e a contratação da nova gestora, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2026;

(ii) a transferência das atribuições, da carteira, dos livros e dos registros relativos à gestão da carteira do Fundo à nova gestora;

(iii) a consequente alteração do regulamento do Fundo para refletir a substituição da gestora e eventuais ajustes correlatos; e

(iv) a autorização à Administradora para a prática de todos os atos necessários à formalização e à implementação das deliberações.

6. DELIBERAÇÕES. Instalada a assembleia e examinadas as matérias constantes da ordem do dia, os cotistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o quanto segue:

1. Substituição da gestora. Aprovar a substituição da gestora do Fundo, mediante a destituição, sem oposição, de REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos ("Gestora Atual"), e a contratação, em substituição, de TT GESTORA DE ATIVOS LTDA. (nome fantasia "TT Asset"), sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, sala 3302, Centro, CEP 20031-918, inscrita no

Clicksign 7c55f4ce-13ca-46e8-a354-2e1fa0165e82

CNPJ/MF sob o nº 63.008.512/0001-14, igualmente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos ("Nova Gestora"), com efeitos a partir de 17 de setembro de 2026.

2. Transferência de atribuições e da carteira. Aprovar a transferência, à Nova Gestora, de todas as atribuições, responsabilidades e poderes relativos à gestão da carteira do Fundo, bem como a entrega ordenada das posições, dos controles, dos livros, dos registros e das informações necessárias à continuidade da gestão, comprometendo-se a Gestora Atual a cooperar com a transição e a prestar as informações que lhe forem solicitadas pela Administradora e pela Nova Gestora.

3. Atos praticados e responsabilidades. Consignar que a substituição ora aprovada não exime a Gestora Atual das responsabilidades relativas aos atos praticados no exercício da gestão até a data de seus efeitos, permanecendo a Nova Gestora responsável pelos atos de gestão praticados a partir de 17 de setembro de 2026.

4. Transição da carteira de participações. Aprovar, para os fins do artigo 4º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 2022, a entrega à Nova Gestora da documentação relativa às companhias investidas, incluindo os acordos de acionistas e de quotistas, os instrumentos de investimento e de saída, os laudos e memórias de avaliação que sustentam a marcação de cada participação, as atas dos órgãos de governança em que o Fundo exerça influência e os registros de exercício de direito de voto, bem como das posições em aberto, dos compromissos de investimento não integralizados e das obrigações assumidas perante as investidas.

5. Alteração do regulamento. Aprovar a alteração do regulamento do Fundo para refletir a substituição da gestora, com a indicação da Nova Gestora e a atualização das disposições correlatas, incluindo, conforme aplicável, a remuneração de gestão e as regras de transição, na forma a ser consolidada pela Administradora.

6. Autorização à Administradora. Autorizar a Administradora a praticar todos os atos necessários à formalização e implementação das deliberações, incluindo a celebração e a rescisão dos respectivos contratos de gestão, a consolidação do regulamento e a realização das comunicações e dos registros perante a CVM, a ANBIMA, a B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão e demais órgãos competentes.

7. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. As deliberações foram tomadas observando-se o quórum exigido pelo regulamento do Fundo e pela regulamentação aplicável.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; (iii) autorizam a Administradora a encaminhar à CVM a presente ata, com a omissão das assinaturas; (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: (i) certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves

Clicksign 7c55f4ce-13ca-46e8-a354-2e1fa0165e82

Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"); e (ii) comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

São Paulo, 17 de setembro de 2026.

_____

Simone Mari Clementino
Presidente

_____

Karina Lombano Soares
Secretária

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
CNPJ/MF nº 00.806.535/0001-54
Administradora

_____

REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ/MF nº 10.405.423/0001-45
Gestora Atual

_____

TT GESTORA DE ATIVOS LTDA.
CNPJ/MF nº 63.008.512/0001-14
Nova Gestora

Clicksign 7c55f4ce-13ca-46e8-a354-2e1fa0165e82